



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2015

LICITAÇÃO Nº. 00018/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00018/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

01/35 JP

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5.ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº1.374/2013;
- 3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.7.ANEXO VII - PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha:FNS/FPM E OUTROS

10.302.016.1038 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente

instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00018/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Alvará de funcionamento e fotografias da sede da empresa licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **13/11/2015**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preço**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

03/35 *J*

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo CREA.

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 13/11/2015**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (Engenheiro Civil), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.17. Declaração de adimplência junto a **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, emitida até um dia anterior a data prevista para abertura do certame.

8.2.18. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no avverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00018/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote contado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

04/35 JP

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

05/35 - f.

- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.
- 12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.
- 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

- 15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades

06/35 JP

permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

07/35 J

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Outubro de 2015.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

08/35 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - CONCLUSÃO DE REFORMA A UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO NESTE MUNICÍPIO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONCLUSÃO DE REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO NESTE MUNICÍPIO	UND	1	36.994,08	36.994,08
				Total do Lote:	36.994,08
				TOTAL:	36.994,08

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Paulina Maria Alves de Assis Maia
Secretária de Saúde

09/35 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2015

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONCLUSÃO DE REFORMA A UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO NESTE MUNICÍPIO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONCLUSÃO DE REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO NESTE MUNICÍPIO	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

10/35 *f.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/35 fl.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/35 *SP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015

Processo Administrativo n° 00121/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

13/35 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015
Processo Administrativo n° 00121/2015
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/___) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

4/35 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00018/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB..

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00018/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FNS/FPM E OUTROS
10.302.016.1038 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: Imediato

15/35 J.

Conclusão: 3 (três) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 1. A CONTRATADA se compromete a:
 - 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 2. De natureza trabalhista:
 - 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
 - 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
 - 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
 - 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
 - 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
 - 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
 - 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
 - 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
 - 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 - 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
 - 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

17/35 JP

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

132.782.744-15

PELO CONTRATADO

.....

18/35 ff.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS N° 00018/2015

PROJETO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


PROJETO

Conclusão da reforma
da
unidade Básica de Saúde da Conceição

R\$ 36.994,08

(Trinta e seis mil, noventa e quatro reais e oito centavos.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO		DATA : 15/10/2015		BDI : 24,23%	
	ENDEREÇO: ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA		FONTE		VERSÃO	
	PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA		ORSE		2015/07	
			SINAPI		2015/07 COM DESONERAÇÃO	
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA		MES	
			86,55%		49,29%	
			09/2015		08/2015	
			DATA REF.			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1	ESQUADRIAS						11.378,14
1.1	74067/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	SINAPI	M2	2,26	531,80	1.201,87
1.2	74071/001	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	SINAPI	M2	12,06	687,44	8.290,53
1.3	CP-6608-73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,60X2,40M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	PRÓPRIA	UN	1,00	1.885,74	1.885,74
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						11.740,20
2.1	X594017	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO	PRÓPRIA	m²	11,75	312,57	3.672,70
2.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	9,00	243,45	2.191,05
2.3	74197/001	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	SINAPI	UN	1,00	999,88	999,88
2.4	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	SINAPI	UN	1,00	1.146,93	1.146,93
2.5	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	9,00	57,64	518,76
2.6	73959/001_SINAPI_REF	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4 - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UN	13,00	59,77	777,01
2.7	S04273	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	ORSE	un	9,00	270,43	2.433,87
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.371,35
3.1	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	74,28	297,12
3.2	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	80,55	644,40
3.3	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	201,20	201,20
3.4	41598_SINAPI_REF	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	PRÓPRIA	UN	1,00	1.228,63	1.228,63
4	PINTURAS						3.538,08
4.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUASDEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	278,50	9,33	2.598,41
4.2	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMA0 PARA BARRA LISA	SINAPI	M2	104,64	8,98	939,67
5	DIVERSOS						750,93
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	96,39	1,57	151,33
5.2	S02390	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	ORSE	un	4,00	149,90	599,60

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA: 150107142-6
 (83) 3319-5558

21/35 JP

Valor Orçamento (A):	29.778,70
Valor Encargos (B):	1.801,43
Total sem Encargos (A - B):	27.977,27
Valor BDI (C):	7.215,38
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	36.994,08

Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro reais e Oito centavos





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REP.
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
		SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,92

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65

BDI = 24,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Lauro Robson da S. Figueira
CREA: 160107142-6
(83) 8819-5858

23/35 JP

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
		SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.3. CP-6608-73838/001 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,60X2,40M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003104 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHACOMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA(520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	SINAPI	CJ	1,000000	286,54	286,54
00010507 VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	3,840000	189,53	727,80
00011499 MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	SINAPI	UN	1,000000	855,09	855,09
00011523 PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	SINAPI	UN	1,000000	9,35	9,35
				Total:	1.878,78

SERVICOS DIVERSOS

88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,609000	11,44	6,97
				Total:	6,97

Valor Simples: 1.883,28
Valor Encargos (87.93%): 2,46
Valor BDI (24.23%): 0,00
Total Geral: 1.885,74

2.1. X594017 - BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO (m²)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00011795 GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	SINAPI	M2	1,000000	289,05	289,05
				Total:	289,05

SERVICOS DIVERSOS

73541 COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	SINAPI	M	0,500000	47,04	23,52
				Total:	23,52

Valor Simples: 304,50
Valor Encargos (87.93%): 8,07
Valor BDI (24.23%): 0,00
Total Geral: 312,57

2.6. 73959/001_SINAPI_REF - PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4 - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

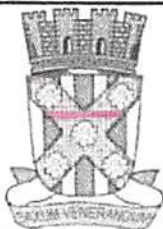
MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,900000	10,01	19,02
00006116 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	2,300000	7,81	17,96
				Total:	36,98

MATERIAL

00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,096000	2,25	0,22
00003505 JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	SINAPI	UN	2,000000	1,11	2,22
00009859 TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	M	5,000000	4,07	20,35
				Total:	22,79

Lauri Robson da S. Figueiredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 9819-5858

24/35 JP

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA:	15/10/2015	BDI:	24,23%	
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
		SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Valor Simples: 42,47
 Valor Encargos (87.93%): 17,30
 Valor BDI (24.23%): 0,00
 Total Geral: 59,77

3.4. 41598_SINAPI_REF - ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451) (UN)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
73535	CHP - CAMINHÃO C/GUINCHO 6T, MOTOR DIESEL 136HP, M. BENZ MOD L1214, MUNCK MOD, M 640/18, OU SIMILAR	SINAPI	H	1,000000	180,00	180,00
					Total:	180,00


MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	UN	0,133300	48,94	6,52
00000420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO	SINAPI	UN	2,000000	20,04	40,08
00000855	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	SINAPI	CJ	2,000000	1,32	2,64
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	3,000000	5,81	17,43
00000937	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2	SINAPI	M	27,000000	3,94	106,38
00001062	CAIXA DE MEDICAÇÃO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG (SEM MEDIDOR E DISJUNTOR) (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,000000	122,50	122,50
00001096	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	SINAPI	UN	2,000000	66,50	133,00
00001892	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	SINAPI	UN	4,000000	1,30	5,20
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	SINAPI	UN	1,000000	63,77	63,77
00002685	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA	SINAPI	M	8,000000	3,26	26,08
00003379	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM AÇO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	SINAPI	UN	1,000000	25,83	25,83
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	SINAPI	UN	2,000000	3,74	7,48
00005037	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,000000	279,80	279,80
00011267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	SINAPI	UN	2,000000	3,86	7,72
00011818	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 10-16MM2	SINAPI	UN	8,000000	2,21	17,68
00012034	CURVA PVC 180G 3/4" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	SINAPI	UN	2,000000	2,50	5,00
					Total:	867,11

SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,000000	12,81	102,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,000000	9,88	79,04
					Total:	181,52

Valor Simples: 1.164,66
 Valor Encargos (87.93%): 63,97
 Valor BDI (24.23%): 0,00
 Total Geral: 1.228,63

Lauri Roberto da S. Figueiredo
 CREA: 60107142-6
 (83) 3319-5858

25/35 JP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS							
	OBRA:	CONCLUSAO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	VERÃO	HORA	MES	DATA REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
			SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1.1. 74067/002 - JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000598	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA ALUMINIO CORRER SERIE 25 FOLHAS PARAVIDRO COM BANDEIRA ,160 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR)	SINAPI	M2	1,000000	491,03	491,03
Total:						491,03

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,500000	12,81	6,40
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,100000	12,26	13,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,900000	9,88	18,77
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF 08/2014	SINAPI	M3	0,006000	346,62	2,08
Total:						40,74

Valor Simples:	518,07
Valor Encargos (87.93%):	13,73
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	531,80

1.2. 74071/001 - PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO (M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004914	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, CHAPA CORRUGADA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	SINAPI	M2	1,000000	641,25	641,25
Total:						641,25

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,500000	12,81	6,40
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,300000	12,26	15,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,200000	9,88	21,74
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF 08/2014	SINAPI	M3	0,006000	346,62	2,08
Total:						46,16

Valor Simples:	671,83
Valor Encargos (87.93%):	15,61
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	687,44

1.3. CP-6608-73838/001 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,60X2,40M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (UN)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHACOMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA(520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	SINAPI	CJ	1,000000	286,54	286,54
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	3,840000	189,53	727,80
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	SINAPI	UN	1,000000	855,09	855,09
00011523	PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	SINAPI	UN	1,000000	9,35	9,35
Total:						1.878,78

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,609000	11,44	6,97
Total:						6,97

26/35 fl.

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA:	15/10/2015	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	ORSE	VERSÃO	2015/07
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	HORA	86,55%	MES	49,29%
		DATA REF.	09/2015		
			SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	49,41%
					08/2015

Valor Simples:	1.883,28
Valor Encargos (87.93%):	2,46
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	1.885,74

2.1. X594017 - BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO (m²)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00011795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	SINAPI	M2	1,000000	289,05	289,05
Total:						289,05

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
73541	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	SINAPI	M	0,500000	47,04	23,52
Total:						23,52

Valor Simples:	304,50
Valor Encargos (87.93%):	8,07
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	312,57

2.2. 86938 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

Código	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,000000	19,93	19,93
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,000000	142,76	142,76
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,000000	80,75	80,75
Total:						243,44

Valor Simples:	236,27
Valor Encargos (87.93%):	7,18
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	243,45

2.3. 74197/001 - FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM (UN)

Código	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
73983/001	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	M3	0,367840	325,19	119,62
84219	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	SINAPI	M2	2,420000	27,64	66,89
Total:						186,51

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	26,334000	5,39	141,94
Total:						141,94

Código	PAREDES/PAINES	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M2	6,944000	84,71	588,23
Total:						588,23

Código	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5997	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,770000	26,41	20,34

27/35 J

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	ORSE	VERSÃO	2015/07
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	HORA	86,55%	MES	09/2015
		DATA REF.	08/2015		
		SINAPI 2015/07 COM DESONERAÇÃO 87,93% 49,41% 08/2015			
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -			

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
73347	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGEM NA FORMA, ACO CA-50(A OU B) DIAM 8 A 12,5MM	SINAPI	KG	26,334000	2,38	62,67
Total:						20,34
Total:						62,67
Valor Simples:						855,27
Valor Encargos (87.93%):						144,61
Valor BDI (24.23%):						0,00
Total Geral:						999,88

2.4. 74198/002 - SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM (UN)

Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO,AF 10/2014	SINAPI	CHP	0,144000	0,86	0,12
Total:						0,12

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	14,074000	5,39	75,86
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,245000	9,50	2,33
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,259000	57,50	14,89
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	11,948000	0,50	5,97
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	70,859000	0,46	32,60
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,352000	50,00	17,60
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,042000	50,00	2,10
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	1443,000000	0,25	360,75
Total:						512,10

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,979000	12,81	12,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,639000	12,81	149,10
88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,552000	13,47	303,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,435000	9,88	162,38
Total:						627,79
Valor Simples:						913,98
Valor Encargos (87.93%):						232,95
Valor BDI (24.23%):						0,00
Total Geral:						1.146,93

2.5. S01678 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plás de cozinha, máquinas de lavar, etc...) (un)

Código	ADITIVOS QUÍMICOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,015000	38,36	0,58
Total:						0,58

Código	Acessórios para tubos e conexões de pvc	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
101703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,060000	11,94	0,72
Total:						0,72

Código	Materiais - SINAPI	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
100013S	Estopa	ORSE	kg	0,050000	6,56	0,33
103518S	Joelho pvc sold 45g pb p/ esg predial dn 50mm	ORSE	un	3,000000	1,70	5,10
103767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermel)	ORSE	un	0,200000	0,50	0,10

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
		SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

107097S	Te sanitario pvc p/ esg predial dn 50 x 50mm	ORSE	un	1,000000	4,68	4,68
109838S	Tubo pvc série normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr5688)	ORSE	m	8,000000	4,93	39,44
					Total:	49,65

Código	Mão-de-obra - SINAPI	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
102696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,300000	10,17	3,05
106111S	Servente	ORSE	h	0,300000	6,87	2,06
					Total:	5,11

Código	Provisórios	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,300000	1,65	0,49
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,300000	1,62	0,49
					Total:	0,98

Código	Tubos e conexões PVC - Linha predial	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
102036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,023000	28,32	0,65
					Total:	0,65

Valor Simples:	55,32
Valor Encargos (86.55%):	2,32
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	57,64

2.6. 73959/001_SINAPI_REF - PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4 - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,900000	10,01	19,02
00006116	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	2,300000	7,81	17,96
					Total:	36,98

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,096000	2,25	0,22
00003505	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	SINAPI	UN	2,000000	1,11	2,22
00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	M	5,000000	4,07	20,35
					Total:	22,79

Valor Simples:	42,47
Valor Encargos (87.93%):	17,30
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	59,77

2.7. S04273 - Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar (un)

Código	METAIS SANITÁRIOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
103351	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	ORSE	Un	1,000000	263,51	263,51
					Total:	263,51

Código	Mão-de-obra - SINAPI	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
102696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,340000	10,17	3,46
106111S	Servente	ORSE	h	0,340000	6,87	2,34
					Total:	5,79

Código	Provisórios	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,340000	1,65	0,56
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,340000	1,62	0,55
					Total:	1,11

Código	Tubos e conexões PVC - Linha predial	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,300000	0,15	0,04

29/35 JP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS						
OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REF.
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
		SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Total:	0,04
Valor Simples:	267,78
Valor Encargos (86.55%):	2,65
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	270,43

3.1. 73953/002 - LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003811	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W TIPOTMS 500 PHILIPS OU EQUIV (COMPLETA, INCL. REAT PART RAP+LAMP+SUP)	SINAPI	UN	1,000000	54,98	54,98
Total:						54,98

Valor Simples:	67,47
Valor Encargos (87.93%):	6,81
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	74,28

3.2. 73953/006 - LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003799	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W (COMPLETA, INCL REATOR PART RAPIDA E LAMPADAS)	SINAPI	UN	1,000000	57,85	57,85
Total:						57,85

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	12,81	12,81
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	9,88	9,88
Total:						22,69

Valor Simples:	72,55
Valor Encargos (87.93%):	8,00
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	80,55


3.3. 83463 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	SINAPI	UN	1,000000	155,79	155,79
Total:						155,79

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,000000	9,88	19,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,000000	12,81	25,62
Total:						45,38

Valor Simples:	185,19
Valor Encargos (87.93%):	16,01
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	201,20

Lauri Rodson da S. Figueiredo
 CREA: 181107142-6
 (83) 8339-5858

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS						
	OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA:	15/10/2015	BDI:	24,23%
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE:	ORSE	VERSÃO:	2015/07
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	HORA:	85,55%	MES:	49,29%
			DATA REF.:	09/2015		
				SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	49,41%
						08/2015

3.4. 41598 SINAPI REF - ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451) (UN)

Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
73535	CHP - CAMINHAO C/GUINCHO 6T, MOTOR DIESEL 136HP, M. BENZ MOD L1214,MUNCK MOD, M 640/18, OU SIMILAR	SINAPI	H	1,000000	180,00	180,00
Total:						180,00

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	UN	0,133300	48,94	6,52
00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXAMEDICAO	SINAPI	UN	2,000000	20,04	40,08
00000855	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	SINAPI	CJ	2,000000	1,32	2,64
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	3,000000	5,81	17,43
00000937	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2	SINAPI	M	27,000000	3,94	106,38
00001062	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG (SEM MEDIDOR E DISJUNTOR) (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,000000	122,50	122,50
00001096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	SINAPI	UN	2,000000	66,50	133,00
00001892	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	SINAPI	UN	4,000000	1,30	5,20
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	SINAPI	UN	1,000000	63,77	63,77
00002685	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA	SINAPI	M	8,000000	3,26	26,08
00003379	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	SINAPI	UN	1,000000	25,83	25,83
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	2,000000	3,74	7,48
00005037	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,000000	279,80	279,80
00011267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	SINAPI	UN	2,000000	3,86	7,72
00011818	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE BRONZE P/ CABO 10-16MM2	SINAPI	UN	8,000000	2,21	17,68
00012034	CURVA PVC 180G 3/4" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	SINAPI	UN	2,000000	2,50	5,00
Total:						867,11

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,000000	12,81	102,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,000000	9,88	79,04
Total:						181,52

Valor Simples:	1.164,66
Valor Encargos (87.93%):	63,97
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	1.228,63

4.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,330000	18,96	6,26
Total:						6,26
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,187000	12,81	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,069000	9,88	0,68
Total:						3,08

Lauri Robinson da S. Figueiróo
 CREA: 160107142-6
 (83) 319-5858

31/35 JP

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	88,55%	49,29%	09/2015
		SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Valor Simples:	8,23
Valor Encargos (87.93%):	1,10
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	9,33

4.2. 79463 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAO PARA BARRA LISA (M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,250000	0,61	0,15
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,050000	10,65	0,53
00007287	TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	SINAPI	GL	0,025000	59,51	1,49
Total:						2,17

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,300000	12,81	3,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,300000	9,88	2,96
Total:						6,81

Valor Simples:	6,58
Valor Encargos (87.93%):	2,40
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	8,98

5.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000003	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	SINAPI	L	0,050000	3,71	0,19
Total:						0,19

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,140000	9,88	1,38
Total:						1,38

Valor Simples:	1,11
Valor Encargos (87.93%):	0,46
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	1,57

5.2. S02390 - Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm (un)

Código	Ferragens	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
102063	Barra de apoio (para deficientes) em aço inox polido, l=90 cm, d=38.1 mm	ORSE	un	1,000000	149,90	149,90
Total:						149,90

Valor Simples:	149,90
Valor Encargos:	0,00
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	149,90

auri Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107/42-5
 (33) 3319-3048




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
		SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	Total parcela
1	ESQUADRIAS	14.135,06	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			11.308,05	2.827,01		14.135,06
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	14.584,85		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				11.667,88	2.916,97	14.584,85
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.945,93			100,00 %	100,00 %
					2.945,93	2.945,93
4	PINTURAS	4.395,36			100,00 %	100,00 %
					4.395,36	4.395,36
5	DIVERSOS	932,88			100,00 %	100,00 %
					932,88	932,88
			11.308,05	14.494,89	11.191,14	36.994,08
			11.308,05	25.802,94	36.994,08	

Lauri Rolson da S. Figuered:
CREA: 160107142-6
18318819-5858

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
			SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,93%	49,41%	08/2015

1. ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio:

As esquadrias das janelas serão de vidro temperado incolor, encaixilhados com mínima moldura aparente em alumínio natural, linha Gold, do tipo conforme o quadro de esquadrias, os fechos serão na cor alumínio natural. Os contramarcos, também de alumínio, serão chumbados nas paredes.

2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Executada de acordo com o projeto hidro-sanitário obedecendo aos diâmetros e especificações indicadas, seguindo as seguintes diretrizes.

Tubos de PVC rígido marrom série A, para água fria nos

diâmetros: <D50 mm, <D40 mm e <D25 mm;

Conexões de PVC rígido soldável para água fria;

Torneiras lisa cromada para lavatório;

Caixa de descarga acoplada;

Caixa de água de fibrocimento 500 lts Utilização dos seguintes aparelhos:

Bacia sanitária de louça branca de primeira qualidade;

Assento plástico para vaso sanitário;

Lavatório de louça branca de primeira qualidade;

Porta papel de louça com rolete;

Saboneteira para sabão líquido;

Porta toalha metálico;

Espelho para lavatório com moldura simples;

As tubulações de esgoto sanitário serão de PVC rígido cor branca,

no diâmetro indicado nos projetos.

As caixas sifonadas serão de PVC rígido branco 150x150x40mm, saída de 40 mm, com grelha redonda e porta grelha cromado, com tampa cega redonda e porta grelha com saída de 40 mm.


Caixa de inspeção 60x60, alvenaria de tijolos maciços de 1 vez assente e revestimentos com argamassa de cimento e areia traço 1:3 terão fundo de concreto com espessura de 6,0cm, tampa em concreto armado 5,0cm de espessura.

As caixas de inspeção e gordura serão ventiladas por tubo PVC rígido embutido na alvenaria até altura de 15 cm acima do telhado.

Deverá ser prevista fossa séptica com sumidouro.

Lauri Robson da S. Figuered
 CREA: 110107142-6
 (R31) 19-5R5P

34/35 JP

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	CONCLUSÃO DA REFORMA DA CONCEIÇÃO	DATA :	15/10/2015	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	ZONA RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	ORSE	2015/07	86,55%	49,29%	09/2015
			SINAPI	2015/07 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	08/2015
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com o respectivo projeto e com as especificações que se seguem. Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop, Condugel ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC rígido e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

Os quadros de distribuição deverão obedecer aos locais indicados e terão os quick-lags recomendados pelo projeto. Serão de marca Eletromar ou similar.

As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação Ranzii/Arbame, Fame, Bicino ou similar.

As luminárias usadas serão dos tipos especificados na planilha de quantitativos.

4. PINTURAS

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados. As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber. Quando para em mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada tapumes de madeira, etc. Quando houver emassamento, a massa a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna e externa, acrílica, óleo etc). A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

Pintura a óleo em parede

Inicialmente lixar e espanar retirando o pó. Aplicar uma demão de aparelho (base impermeabilizante) de acabamento fosco. Aplicar uma demão de massa para tinta a óleo e após secagem lixar, espanando em seguida para retirar o pó.

Aplicar uma demão de tinta na cor a combinar com a fiscalização, retocar com massa, lixar, retirar o pó e em seguida aplicar outra demão de tinta.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA.

5. DIVERSOS

- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Normas Gerais de Limpeza

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA.


 Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA: 180 07142-6
 12 71 82.19 5858